

Evento: XXI Jornada de Extensão
ODS: 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS), CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA: EXPERIÊNCIAS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROJETO CIDADANIA PARA TODOS¹

SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS (SDG), CULTURE OF PEACE AND RESTORATIVE JUSTICE: EXPERIENCES DEVELOPED WITHIN THE CIDADANIA PARA TODOS PROJECT

Marina Della Méa Vieira², Ester Eliana Hauser³, Marcelo Loeblein dos Santos⁴, Bruna Gubiani⁵, Joana Patias Goi⁶

¹ Trabalho desenvolvido a partir das experiências do projeto Cidadania para Todos

² Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da UNIJUÍ, bolsista PIBEX, marina.dmv@hotmail.com

³ Professora do Curso de Graduação em Direito da UNIJUÍ, Coordenadora do projeto de extensão Cidadania para Todos. Orientadora PIBEX, Mestre em Direito pela UFSC, estereh@unijui.edu.br

⁴ Professor do Curso de Graduação em Direito da UNIJUÍ, Mestre em Direito pela UFSC. marcelos@unijui.edu.br

⁵ Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da UNIJUÍ, bolsista PIBEX, brugubiani@hotmail.com

⁶ Acadêmica do Curso de Graduação em Psicologia da UNIJUÍ, bolsista PIBEX, joana.goi@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O presente resumo faz uma abordagem sobre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), com especial destaque ao objetivo de número 16 (dezesesseis), o qual faz referência à Paz, à Justiça e às Instituições Eficazes. Construídos com base nos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, os ODS buscam promover ações para acabar com a pobreza, fomentar a prosperidade e o bem-estar, além de resguardar o meio ambiente e promover o desenvolvimento de comunidades pacíficas. Nesse âmbito, far-se-á uma análise acerca das possibilidades para a efetivação de uma cultura de paz, tendo como pressupostos os métodos e valores da Justiça Restaurativa e da Comunicação Não Violenta, ferramentas utilizadas no âmbito do projeto de Extensão Cidadania para Todos em todas as ações realizadas pela equipe e que estão voltadas para a educação em direitos humanos e cidadania.

Busca-se demonstrar o que significa uma cultura de paz e como as ferramentas supramencionadas influenciam na sua implementação tanto nos espaços comunitários, como nos espaços familiares e escolares. Além disso, busca-se demonstrar de que forma as atividades e oficinas realizadas no âmbito de atuação do Projeto de Extensão Cidadania para Todos colabora para a efetivação de uma cultura de paz. O referido projeto é adstrito ao Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIJUÍ, desenvolvido por alunos e professores dos cursos de graduação em Direito, Psicologia e Pedagogia.

Em um primeiro momento, discorre-se a respeito da definição dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e de que forma necessitam ser trabalhados transversalmente, envolvendo diferentes parceiros como entes governamentais, setor privado e sociedade civil. Posteriormente, verifica-se como uma cultura da paz não significa a ausência de conflitos, mas a forma não violenta através da qual estes são enfrentados. Por fim, objetiva-se demonstrar a relevância das práticas restaurativas e da comunicação para a promoção/vivência de valores civilizatórios e para a afirmação dos direitos humanos e para a cultura de paz.

Palavras-chave: Cultura da paz; Diálogo; Justiça Restaurativa; Não-violência.

METODOLOGIA

Evento: XXI Jornada de Extensão

ODS: 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

Para a construção teórica deste trabalho, utilizou-se do método hipotético-dedutivo, mediante a realização de pesquisas bibliográficas em livros, textos e artigos provenientes da internet, bem como em documentos legais. Além disso, foram observadas as experiências desenvolvidas no âmbito do Projeto Cidadania para Todos, com destaque aos círculos restaurativos realizados nos espaços escolares, a partir dos quais, busca-se promover a vivência de valores básicos civilizatórios, proporcionando o protagonismo dos sujeitos e promovendo espaços para a reflexão e exercício do diálogo qualificado.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) como parte de uma nova agenda mundial de desenvolvimento sustentável a dar continuidade ao trabalho proposto quando da elaboração dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio, tendo como metas principais assegurar uma vida com dignidade para todas as pessoas, sem deixar ninguém para trás (ONU, 2015).

A concretização de tais objetivos mostra-se necessária para a assegurar a existência de um planeta melhor para futuras gerações e exige ações integradas, uma vez que os objetivos são interconectados e, deste modo, devem ser trabalhados transversalmente a partir de diferentes objetivos, envolvendo diferentes parceiros.

Os 17 (dezessete) ODSs sustentam a necessidade de um olhar simultâneo para as dimensões econômica, social e ambiental, e propõem o desenvolvimento de ações a partir do espírito da parceria e do pragmatismo (ações viáveis, locais e com dimensão prática), visando a melhoria da qualidade de vida para a nossa geração e para gerações futuras, a partir de uma perspectiva de sustentabilidade (ONU, 2015).

Entre os objetivos merece especial destaque o de número 16, denominado “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”, o qual possui como escopo “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis” (ONU, 2015, p. 8).

A efetivação de uma cultura de paz mostra-se inexoravelmente ligada a efetivação do referido objetivo, uma vez que uma sociedade pacífica somente será desenvolvida na medida em que as pessoas possam não apenas possuir maior consciência de seus conflitos (compreendendo as necessidades das pessoas envolvidas), mas também assumam a responsabilidade pela construção de respostas para as dificuldades ou desafios vivenciados, superando a lógica das respostas baseadas exclusivamente na culpabilização, na disputa e na repressão.

Quando uma cultura – em seus aspectos econômico, político, social, moral, entre outros – é pautada por ideais violentos, de dominação e de punição, a paz tende a ser apenas um conceito abstrato e de baixa efetividade. Conforme aponta Milani (2003), para que as relações de paz prevaleçam em uma sociedade, não basta que tais relações sejam ensinadas, mas sim, vivenciadas. Nesse aspecto, o contexto violento em que algumas sociedades estão inseridas é resultado de um processo histórico-cultural.

A violência, segundo Milani (2003, p. 33), “é um fenômeno polissêmico que se apresenta em inúmeras modalidades e níveis. [...] suas causas, fatores determinantes e agravantes são múltiplos, interdependentes e dinâmicos”. E, em que pese cada ato violento apresente suas próprias circunstâncias, a violência se faz presente, conforme Galtung (1986, p. 30), “quando os seres humanos se vêem (sic) influenciados de tal forma que as suas realizações efetivas, somáticas e mentais, encontram-se aquém de suas realizações potenciais”.

Face a isso, compreendendo que a violência, como categoria, não é condição inerente e inabalável da natureza humana, mas “trata-se de um fenômeno histórico-social, construído em sociedade,

Evento: XXI Jornada de Extensão

ODS: 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

que pode, portanto, ser desconstruído” (MINAYO, 1994, p. 07), também a paz não é inerente à humanidade, devendo ser ensinada e aprendida pelos sujeitos e fomentada pela cultura.

A cultura de paz surge como forma de atenuar os traços da violência, incluindo “modos de vida, padrões de crença, valores e comportamentos que promovem o cuidado mútuo e bem-estar, bem como a igualdade que inclui o reconhecimento das diferenças e a partilha justa dos recursos da Terra entre seus membros e com todos seres vivos” (GALTUNG, 1986, p. 4).

Nesse viés, uma cultura da paz pode ser definida, segundo Noletto (2010), como aquela em que todos os direitos individuais são respeitados, sendo uma iniciativa de longo prazo que visa facilitar o diálogo intercultural entre as nações. Além disso, está ligada à resolução não-violenta dos conflitos, caracterizando um processo constante que precisa ser desenvolvido e colocado em prática no cotidiano.

Para a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), uma cultura da paz é constituída por

[...] valores, atitudes e comportamentos que refletem o respeito à vida, à pessoa humana e à sua dignidade, aos direitos humanos, entendidos em seu conjunto, interdependentes e indissociáveis. Viver em uma cultura de paz, significa repudiar todas as formas de violência, especialmente a cotidiana, e promover os princípios da liberdade, justiça, solidariedade e tolerância, bem como estimular e compreensão entre os povos e as pessoas o percurso da sociedade é marcado por interações sociais. (UNESCO, 2003)

Diante disso, construir uma cultura de paz pressupõe gerar transformações fundamentais para que o valor da paz seja o condutor das relações humanas, o que pressupõe tanto a adoção de posturas diferenciadas no dia a dia, quanto uma mudança nas estruturas de poder desiguais e hierarquizadas. Como aponta Milani (2003), promover uma cultura de paz presume realizar um trabalho integrado para alcançar as importantes mudanças buscadas pela humanidade, dentre as quais destaca-se a justiça social, a igualdade de gênero, o respeito às minorias, um meio ambiente equilibrado, uma educação universal de qualidade, entre outros.

Tais mudanças não dependem, entretanto, apenas da ação estatal, mas também das posições que cada sujeito adota em suas relações cotidianas, sendo elas familiares, escolares ou comunitárias. Nesse viés, para tornar efetiva uma cultura da paz é imprescindível atuar em dois níveis, quais sejam, o micro e o macro. Conforme aponta Milani (2003), o primeiro nível possui ligação com o indivíduo, suas relações interpessoais e seus círculos de convivência. As ações deste nível englobam diversas possibilidades, uma vez que, por mais simples, estarão gerando um impacto positivo.

De outra banda, a atuação no nível macro ocorre quando os processos coletivos são repensados, ou seja, o foco está na mudança coletiva. Para isto, deverão ser criadas/aprimoradas políticas públicas e programas sociais e educativos que tenham em seu bojo valores da paz. Destaca-se que ambos os níveis – micro e macro – são complementares e devem ser trabalhados concomitantemente.

A cultura da paz garante que os conflitos, que são inerentes às relações humanas, sejam encarados como oportunidades de aprendizagem e de forma não-violenta, observando valores como a autonomia, igualdade, respeito, liberdade, compaixão, humildade, diálogo, empatia e responsabilidade. Ao encarar um conflito de tal forma, cria-se um espaço apto a restabelecer o diálogo verdadeiro entre os sujeitos e, por conseguinte, construir um ambiente de respeito e de aprendizado para a paz. Encarar o conflito como uma oportunidade de mudança tende a ser mais benéfico do que utilizar-se do embate ou da tentativa de aniquilação do outro. Tal percepção é um

Evento: XXI Jornada de Extensão

ODS: 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

dos pressupostos para a transformação de uma realidade pautada por relações violentas.

A construção de uma cultura da paz está vinculada à educação, sendo os espaços escolares ambientes privilegiados de diálogo e reflexão. Educar para a paz significa permitir que cada indivíduo, ao se deparar com estruturas marcadas pela violência, possa modificá-las a partir de atitudes transformadoras, resgatando a consciência e retomando a autonomia individual. Além disso, significa superar os paradigmas violentos e punitivos, bem como relações de poder e dominação marcadas pela desigualdade e pela coerção, o que, muitas vezes de forma sutil, se mostra presente e invisível nas ações cotidianas.

A cultura de paz pode ser mais facilmente efetivada através da adoção de princípios e práticas restaurativas. Isso porque, a base da Justiça Restaurativa é justamente proporcionar espaços qualificados para o encontro, o diálogo, a participação e para a vivência de valores civilizatórios, em que os sujeitos são efetivamente ouvidos e respeitados em suas diferenças, bem como chamados a construir respostas para seus problemas cotidianos. Nesse aspecto, a Justiça Restaurativa possibilita a aproximação entre indivíduos, de modo a reconhecer a humanidade de cada sujeito e proporcionar o reconhecimento de seu valor enquanto pessoa. Conforme Brancher (2009), a utilização da Justiça Restaurativa não promove uma mudança apenas no sistema de justiça formal, pelo contrário, provoca um profundo impacto na esfera cultural e no âmbito das práticas sociais. Tal mudança é motivada pelo fato de que as pessoas tendem a praticar uma justiça pessoal no cotidiano (enquanto equidade), seja nas relações familiares, escolares, ou nas relações sociais em geral, superando modelos pautados por ideais autoritários ou hierarquizados ainda presentes na atualidade.

Deste modo, ao reproduzir respostas automáticas (não conscientes), a violência invade a linguagem e o objetivo passa a ser eliminar aquele que é considerado uma ameaça, projetando o problema no outro. A partir da adoção de um paradigma restaurativo, os relacionamentos interpessoais passam a ser movidos pelo respeito mútuo, pelo diálogo qualificado e pela adoção de posturas não-violentas.

Em um conflito envolvendo duas pessoas, por exemplo, uma abordagem restaurativa estaria presente na medida em que não é adotada a ideia de oposição, ou seja, não há um vencedor e um vencido após a resolução do problema. Nesse viés, além de deixar de lado as ações reativas que somente contribuem para afastar os envolvidos, é preciso abordar o problema em todas as suas faces.

O modelo restaurativo traz consigo valores e sentimentos como amor, compaixão, diálogo, solidariedade, empatia, entre outros, que raramente são permitidos em um modelo de justiça retributivo. E, como aponta Paulo Freire, “precisamos desde a mais tenra idade formar as crianças na “Cultura da Paz”, que necessita desvelar e não esconder, com criticidade ética, as práticas sociais injustas, incentivando a colaboração, a tolerância com o diferente, o espírito de justiça e da solidariedade (FREIRE, 2006, p. 391).

A Justiça Restaurativa também se utiliza da Comunicação Não Violenta enquanto ferramenta de efetivação de uma cultura de paz. A CNV possibilita um diálogo verdadeiro, sem a lógica de “certo e errado” ou “vencedores e vencidos”. Tal ferramenta proporciona uma reformulação na maneira de se expressar e ouvir o outro. A partir disso, as palavras deixam de ser reações repetitivas e automáticas, passando a expressar com honestidade e clareza sentimentos e necessidades.

A CNV permite que todos os envolvidos em um processo comunicacional se expressem de maneira clara o que sentem e necessitam, formulando pedidos no lugar de ordens. Nesse aspecto, segundo Rosenberg (2006), processo de comunicação de forma não-violenta possui quatro componentes, quais sejam, a observação, o sentimento, a necessidade e o pedido. O processo da CNV possibilita, portanto, a construção de processos dialogais mais verdadeiros e conscientes, sem julgamentos, baseados na expressão de sentimentos e necessidades.

Diante disso, destaca-se a importância das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de extensão Cidadania para Todos para a construção de uma cultura de paz. As ações junto aos grupos sociais

Evento: XXI Jornada de Extensão

ODS: 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

são realizadas de forma sistemática e continuada e estruturam-se a partir de metodologias dialógicas, baseadas em princípios e valores restaurativos, que promovem o protagonismo dos participantes, a vivência de valores civilizatórios, a empatia, bem como a compreensão dos sentimentos/necessidades decorrentes dos conflitos e dos processos de violência nos quais os sujeitos estão inseridos. Destaca-se, nesse sentido, a realização dos círculos de construção de paz, por meio dos quais se promovem ambientes nos quais os participantes sintam-se seguros para falar e compartilhar valores, de modo a construir relações orientadas pela paz.

A atuação do projeto Cidadania para Todos assume especial relevância na construção de uma sociedade pacífica uma vez que proporciona espaços de protagonismo dos sujeitos, gerando reflexão e responsabilização, pois acredita-se que “o mundo em que vivemos é aquilo que fazemos dele. Se hoje é impiedoso, foi porque nossas atitudes o tornaram assim. Se mudarmos a nós mesmos, poderemos mudar o mundo, e essa mudança começará por nossa linguagem e nossos métodos de comunicação” (GANDHI, 2006, p. 16).

CONCLUSÃO

Embora as referências dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável sejam globais, elas precisam ser desenvolvidas em âmbito local, a partir de diferentes iniciativas, que proponham soluções criativas e inovadoras para o enfrentamento dos problemas vivenciados. Promover a melhoria das relações interpessoais, o protagonismo dos sujeitos, o diálogo, a inclusão, o respeito às diferenças e a cooperação é um passo no caminho da construção de uma cultura de não-violência. Para tanto, as ferramentas que a Justiça Restaurativa e a Comunicação Não Violenta proporcionam vão ao encontro da construção de uma sociedade pacífica.

Destaca-se a Justiça Restaurativa não apenas enquanto estratégia diferenciada de atendimento aos conflitos, mas também como instrumentos de prevenção à violência e de promoção de modelos de convivência pacíficos e igualitários, tendo em vista a crise dos modelos tradicionais, baseados na lógica punitiva e retributiva. Tais modelos mostram-se ineficazes, dado que sua atuação se dá de maneira superficial, não assegurando uma análise profunda do conflito.

Salienta-se, por fim, a importância das atividades desenvolvidas pelo projeto Cidadania para Todos, mediante os círculos restaurativos, uma vez que estes representam novas possibilidades tanto para a prevenção da violência, quanto para o enfrentamento de conflitos.

REFERÊNCIAS

BRANCHER, L. (Org). **Paz restaurativa**: a paz que nasce de uma nova justiça – implementação da JR como política de pacificação social em Caxias do Sul. Caxias do Sul: TJERS, 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança**: um reencontro com a Pedagogia do oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

MILANI, F. M. CULTURA DA PAZ X VIOLÊNCIAS: papel e desafios da escola. In: MILANI, F. M.; JESUS, R.C.D.P. **Cultura da paz**: estratégias, mapas e bússolas. Salvador: INPAZ, 2003.

MINAYO, Maria Cecília S. **A violência social sob a perspectiva da Saúde Pública**. In: Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro, 10: 07-18, 1994.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL - ONU BR. **17 Objetivos para transformar o mundo**. Disponível

Evento: XXI Jornada de Extensão

ODS: 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>. Acessado em: 20 jun. 2020.

NOLETO, Marlova Jovchelovitch. **A paz no cotidiano**. In: ROIZMAN, Laura e DISKIN, Lia. Paz, como se faz? Semeando a cultura de paz nas escolas. Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro, UNESCO, Associação Palas Atena, 2002.

GALTUNG, Johan. **Violencia, paz e investigación sobre la paz**. In: Sobre la paz. Ed. Fontamara. Barcelona. 1986.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não-violenta**: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. Trad. Mário Vilela. São Paulo: Ágora, 2006.

UNESCO. **Kit de informação sobre o Movimento Global para o Ano Internacional da Cultura de Paz**. 1999. Brasília. Mimeo.

Parecer CEUA: 058/15